

C O M U N I C A D O SGP nº 62/2026**Assunto: Processo de Remoção 2026 – Inscrições de 20/07/2026 a 31/07/2026**

A Presidência do Tribunal de Justiça **COMUNICA** que:

1) No período de **20/07/2026 a 31/07/2026** estarão abertas as inscrições para o Processo de Remoção de 2026 (regulamentado pela Portaria nº 9.580/2018, alterada pelas Portarias nº 9.868/2020 e 10.596/2025), para os cargos de:

**ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO
OFICIAL DE JUSTIÇA
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO**

2) Diante da atual defasagem do quadro funcional, **não poderão participar do Processo de Remoção os Psicólogos Judiciários lotados no Foro Regional I – Santana e no Foro Regional VII - Itaquera e os Oficiais de Justiça lotados nas Comarcas de Cunha, Itapira e Jardinópolis.**

3) As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sistema informatizado disponível através do Portal do Servidor e na internet, no endereço: <http://www.tjsp.jus.br/RHF/Remocao>.

4) Não poderão se inscrever no Processo de Remoção os Oficiais de Justiça que ocupam cargos criados pela Lei 1.960/78, em razão das restrições de atividades.

5) O Processo de Remoção está disciplinado na Portaria nº 9.580/2018, alterada pelas Portarias nº 9.868/2020 e 10.596/2025, sendo oportuno destacar a ordem para escolha dos critérios de desempate, conforme seguem:

- 1º) **DOENÇA PRÓPRIA OU DEPENDENTE LEGAL**, conforme previsto na Lei nº 7.713/88 e alterações posteriores e Lei nº 9.250/95: Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação da doença por relatório médico, o qual deverá constar o CID, com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da inscrição no processo de remoção. Se for alegada doença de dependente legal é necessário apresentar a comprovação de dependência legal. São considerados dependentes legais os filhos menores de 18 anos de idade; o cônjuge ou companheiro documentalmente comprovado por escritura pública em declaração de união estável devidamente registrada em cartório; pessoas que constem como dependentes na declaração anual de imposto de renda e pessoas em razão de determinação judicial
- 2º) **UNIÃO DE CÔNJUGES ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS**: Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação: do local onde o cônjuge ou companheiro reside e do órgão onde trabalha, bem como o envio de certidão de casamento ou declaração de união estável devidamente registrada em cartório. A união de cônjuge somente pode ser indicada como critério de desempate se a vaga escolhida no processo de remoção for na mesma cidade de residência do cônjuge/companheiro ou Comarca correspondente
- 3º) **MAIOR TEMPO DE SERVIÇO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**: Não há necessidade de comprovação por documentos. A visualização do tempo de serviço estará disponível no sistema de remoção.
- 4º) **UNIÃO FAMILIAR**: o cônjuge não precisa ser servidor público. Para utilização deste critério é obrigatória a comprovação do local onde o cônjuge ou companheiro reside, bem como o envio de certidão de casamento ou declaração de união estável devidamente registrada em cartório. A união familiar somente pode ser indicada como critério de desempate se a vaga escolhida no processo de remoção for na mesma cidade de residência do cônjuge/companheiro ou Comarca correspondente.
- 5º) **MAIOR NÚMERO DE DEPENDENTES LEGAIS OU INCAPACITADOS**: Realizar um cadastro para cada dependente e anexar separadamente os documentos comprobatórios necessários. São considerados dependentes legais os filhos menores de 18 anos de idade; o cônjuge ou companheiro documentalmente comprovado por escritura pública em declaração de união estável devidamente registrada em cartório; pessoas que constem como dependentes na declaração anual de imposto de renda e pessoas em razão de determinação judicial.

6) O Manual de Inscrição está disponível na página inicial do Sistema de Remoção.

COMUNICA, ainda, que:

a) Os servidores com pedidos de relotação já protocolados e/ou cadastrados no Banco de Permutas, em havendo interesse, poderão inscrever-se no Processo de Remoção, observadas as regras da Portaria nº 9.580/2018, alterada pelas Portarias nº 9.868/2020 e 10.596/2025.

b) O processo de remoção abrange exclusivamente os cargos efetivos, razão pela qual, no caso de deferimento da remoção, o servidor em cargo de confiança será exonerado e/ou terá cessada sua designação.

c) Será cessada autorização para teletrabalho dos servidores **relotados** pelo Processo de Remoção, com exceção daqueles autorizados com fundamento no Capítulo IV da Resolução nº 850/21. Os servidores removidos poderão formular nova solicitação para teletrabalho após o prazo de 03 (três) meses.

d) Os servidores ocupantes dos cargos não contemplados no Processo de Remoção 2026, bem como aqueles impossibilitados de participar, poderão encaminhar pedido de relotação através do e-mail sgp.protocolo@tjsp.jus.br, os quais serão analisados individualmente pela Presidência. Há modelo do requerimento disponível no Portal do Servidor, na seção "Formulários".

Dúvidas sobre o Processo de Remoção poderão ser dirimidas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: remocao@tjsp.jus.br.

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
APARECIDA	1
BARRETOS	1
CAMPINAS	1
CÂNDIDO MOTA	1
DIADEMA	2
FARTURA	1
FERRAZ DE VASCONCELOS	1
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA	1
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ	1
GUARAREMA	1
GUARULHOS	2
ITAJOBÍ	1
ITAPECERICA DA SERRA	1
ITAPETININGA	1
ITARIRI	1
ITATIBA	1
JABOTICABAL	1
JAÚ	1
JOSÉ BONIFÁCIO	1
JUNDIAÍ	1
LORENA	1
MOGI DAS CRUZES	1
MOGI GUAÇU	1
MONTE APRAZÍVEL	1
NOVA ODESSA	1
OSASCO	1
PACAEMBU	1
PEDERNEIRAS	1
POÁ	1
POMPÉIA	1
PORANGABA	1
PROMISSÃO	1
RIO CLARO	1
SANTA ISABEL	2
SANTANA DE PARNAÍBA	1
SANTOS	2
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1
SÃO JOAQUIM DA BARRA	1
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	2
SERRA NEGRA	1
SUZANO	1
TATUI	1
TREMEMBÉ	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	1
VIRADOURO	1
TOTAL	50

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
AGUAÍ	1
AMERICANA	2

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
ARAÇATUBA	2
BARUERI	1
BAURU	3
BERTIOGA	1
BILAC	1
BIRIGUI	3
BOITUVA	1
BOTUCATU	2
BRODOWSKI	1
BROTAS	1
CABREÚVA	1
CACONDE	1
CAFELÂNDIA	1
CAIEIRAS	1
CAJAMAR	1
CAMPINAS	2
CÂNDIDO MOTA	1
CARAPICUÍBA	1
CARDOSO	1
CERQUILHO	1
CONCHAL	1
COTIA	1
CRAVINHOS	1
CRUZEIRO	1
CUBATÃO	1
DIADEMA	2
EMBU DAS ARTES	1
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	1
FORO CENTRAL	10
FORO MINISTRO MÁRIO GUIMARÃES	3
FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA	3
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	10
FORO REGIONAL III - JABAQUARA	5
FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE	5
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA	3
FORO REGIONAL XI - PINHEIROS	1
GUARUJÁ	1
GUARULHOS	1
IBIÚNA	1
IGUAPE	1
IPAUÇU	1
ITABERÁ	1
ITAÍ	1
ITANHAÉM	1
ITAPORANGA	1
ITAQUAQUECETUBA	2
ITARIRI	1
ITATIBA	3
ITUPEVA	2
JACAREÍ	2
JACUPIRANGA	1
JAGUARIÚNA	2
JAÚ	1
JUNDIAÍ	1
LARANJAL PAULISTA	1
MACAUBAL	1
MAIRIPORÃ	1

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
MIGUELÓPOLIS	1
MIRANTE DO PARANAPANEMA	1
MOCOCA	2
MOGI GUAÇU	1
MONGAGUÁ	1
MONTE AZUL PAULISTA	1
MONTE MOR	1
NOVA ODESSA	1
OSASCO	2
PALMITAL	1
PAULÍNIA	1
PAULO DE FARIA	1
PEDREGULHO	1
PEDREIRA	1
PERUÍBE	1
PIEADA	1
PIRACICABA	2
PIRATININGA	1
PITANGUEIRAS	1
POMPÉIA	1
PORANGABA	1
PRAIA GRANDE	1
PRESIDENTE PRUDENTE	3
QUELUZ	1
REGISTRO	1
RIBEIRÃO PRETO	1
RIO DAS PEDRAS	1
RIO GRANDE DA SERRA	1
SANTA ROSA DO VITERBO	1
SANTANA DE PARNAÍBA	1
SANTOS	1
SÃO CARLOS	2
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	1
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1
SÃO PEDRO	1
SÃO SEBASTIÃO	1
SÃO VICENTE	1
SERTÃOZINHO	2
SOROCABA	3
TABOÃO DA SERRA	1
TAMBAÚ	1
TANABI	1
TAQUARITUBA	1
TATUÍ	3
TEODORO SAMPAIO	1
VALINHOS	1
VALPARAÍSO	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	1
VIRADOURO	1
TOTAL	166

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
OFICIAL DE JUSTIÇA

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
BURITAMA	1
CANANÉIA	1
COLINA	1

CUNHA	1
DIADEMA	1
FORO REGIONAL I - SANTANA	1
FORO REGIONAL II - SANTO AMARO	1
FORO REGIONAL III - JABAQUARA	1
FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE	1
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	2
GARÇA	1
GUAÍRA	1
GUARULHOS	1
HORTOLÂNDIA	1
ITAPECERICA DA SERRA	1
ITAPEVI	1
ITAQUAQUECETUBA	1
JARDINÓPOLIS	1
MOGI DAS CRUZES	1
PAULO DE FARIA	1
PERUÍBE	1
PILAR DO SUL	1
SÃO SEBASTIÃO	1
TABOÃO DA SERRA	1
TOTAL	25

VAGAS - PROCESSO DE REMOÇÃO/2026
PSICÓLOGO JUDICIÁRIO

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
AMERICANA	1
APIÁI	1
ARARAS	1
AVARÉ	1
BANANAL	1
BARRETOS	1
BARUERI	1
BAURU	1
BOITUVA	1
BOTUCATU	1
BURITAMA	1
CAJAMAR	1
CARAPICUÍBA	1
COTIA	1
FORO CENTRAL	1
FORO REGIONAL I - SANTANA	1
FORO REGIONAL VII - ITAQUERA	1
FORO REGIONAL XV - BUTANTÃ	1
FRANCA	1
GARÇA	1
GUARULHOS	2
IGUAPE	1
JOSÉ BONIFÁCIO	1
LIMEIRA	1
MARÍLIA	1
MAUÁ	1
MOGI DAS CRUZES	2
MONGAGUÁ	1
MONTE APRAZÍVEL	1
OLÍMPIA	1
PEDERNEIRAS	1
PERUÍBE	1

GRUPO / COMARCA	VAGAS 2026
PINDAMONHANGABA	1
PIQUETE	1
SANTANA DE PARNAÍBA	1
SANTO ANDRÉ	2
SÃO BERNARDO DO CAMPO	2
SÃO VICENTE	1
SUMARÉ	1
SUZANO	1
TABOÃO DA SERRA	1
TATUÍ	1
URUPÊS	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	1
TOTAL	48

Subseção VII - Editais e Recursos de Concursos/Provas Seletivas

EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO

Programa de Residência Jurídica para a Comarca de São Paulo (Capital) e para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias

O Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ nº 219, de 26 de abril de 2016, alterada pela Resolução CNJ nº 553, de 11 de abril de 2024, bem como na Resolução CNJ nº 439, de 7 de janeiro de 2022, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e a Resolução TJSP nº 1.023, disponibilizada no DEJESP de 02 de julho de 2026, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de processo seletivo público para ingresso no **Programa de Residência Jurídica** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a Comarca de São Paulo - Capital e para as Circunscrições Judiciárias que compõem a 1ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias.

Presidentes das Comissões Examinadoras dos Concursos: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

1ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Fernando Antonio Tasso
2ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Antonio Fernando Sanches Batagelo
3ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Gilmar Ferraz Garmes
4ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Nelson Augusto Bernardes De Souza
5ª Região Administrativa Judiciária	Dr. José Wagner Parrão Molina
6ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Reginaldo Siqueira
7ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Evandro Renato Pereira
8ª Região Administrativa Judiciária	Dra. Tatiana Pereira Viana Santos
9ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Carlos Gutemberg de Santis Cunha
10ª Região Administrativa Judiciária	Dr. Alexandre de Mello Guerra

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, elaboração de minutas de decisões, despachos, votos, pareceres e outros documentos jurídicos, sob supervisão, análise de processos judiciais e administrativos, apoio na instrução processual, realização de estudos e relatórios jurídicos, auxílio em projetos institucionais, acadêmicos e de gestão, apoio técnico a magistrados, membros ou servidores da instituição.

DAS VAGAS: As vagas são vinculadas à Comarca de São Paulo (Capital) e às respectivas Circunscrições Judiciárias que compõem as Regiões Administrativas Judiciárias e não se comunicam.

C.J.	RAJ	COMARCAS	VAGAS	DESTINAÇÃO DAS VAGAS				
				LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	LISTA CANDIDATOS NEGROS	LISTA CANDIDATOS INDÍGENAS	LISTA DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS
-	CAPITAL	SÃO PAULO	50 + C.R.	31	3	13	2	1